



**CAMARA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO**

PARECER Nº 065/2020

<p style="text-align: center;">COMISSÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO</p>
<p style="text-align: center;">COMPOSTA PELOS VEREADORES:</p> <ul style="list-style-type: none">• Regina Pizolli da Silva – Presidente• José Carlos Teschi – Secretário• Valdomiro Nunes Bernardes - Membro
<p>PROPOSIÇÃO EM ANÁLISE:</p> <p style="text-align: center;">Projeto de Lei Complementar nº 014/2020</p>
<p>SÚMULA:</p> <p>“AUTORIZA A REPOSIÇÃO DAS PERDAS SALARIAIS DO PERÍODO COMPREENDENDO: ABRIL/2019 A OUTUBRO DE 2020, AOS CARGOS CRIADOS, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 175 DE 19 DE OUTUBRO DE 2020, POR FORÇA DA DECISÃO JUDICIAL 167-64.2009.811.0084, CÓDIGO Nº 35.223, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”</p>
<p>AUTORIA: Executivo Municipal</p>
<p style="text-align: center;">DECISÃO</p> <p>PARECER FAVORÁVEL COM A SEGUINTE EMENDA: Assim sendo, esta comissão OPINA E EMITE PARECER FAVORÁVEL para conter a seguinte redação no artigo 2º onde se lê dezembro: Esta Lei complementar entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos serão aplicados na folha de pagamento do mês de <u>novembro de 2020</u> e, revogaram-se as disposições em contrário.</p>

APIACÁS, 16 de Novembro DE 2020.

PRESIDENTE

MEMBRO

MEMBRO